
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.214, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Decreta a criação por incorporação de Receita e Fonte de Recurso na Lei Orçamentária Anual de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA, prefeita constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.400 de 25 de Maio de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.629, de 19 de Junho de 2026, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as seguintes Recitas e Fonte de Recurso na Receita Orçamentária por Natureza da Lei Orçamentária Anual de 2026:

1.3.2.1.01.1.1.28 – Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Básica, Fonte de Recurso: 16003130 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3.2.1.01.1.1.29 – Remuneração de Depósitos Bancários – Atenção Especializada, Fonte de Recurso: 16003120 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde;

1.7.1.3.50.2.1.97 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada, Fonte de Recurso: 16003120 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Bancada, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde;

1.7.1.3.50.2.1.94 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão, Fonte de Recurso: 16003130 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão, no valor de R\$ 0,00, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A criação desta Fonte de Recurso não implicará em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2026 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2026.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 10 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:4ABC6D2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2026. Edição 3832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>